

**Lista das entidades da Administração Regional, que se encontram em incumprimento nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho
Reporte de fevereiro de 2026**

Não existem entidades em incumprimento.

Fonte: Administração Regional da Madeira e Açores